

## ÍNDICE

<b>Introdução</b>	13
<b>Disposições gerais</b>	
Art. 627.º (Espécies de recursos)	21
Art. 628.º (Noção de trânsito em julgado)	39
Art. 629.º (Decisões que admitem recurso)	44
Art. 630.º (Despachos que não admitem recurso)	92
Art. 631.º (Quem pode recorrer)	101
Art. 632.º (Perda do direito de recorrer e renúncia ao recurso)	111
Art. 633.º (Recurso independente e recurso subordinado)	115
Art. 634.º (Extensão do recurso aos compartes não recorrentes)	127
Art. 635.º (Delimitação subjetiva e objetiva do recurso)	133
Art. 636.º (Ampliação do âmbito do recurso a requerimento do recorrido)	144
Art. 637.º (Modo de interposição do recurso)	154
Art. 638.º (Prazos)	163
Art. 639.º (Ónus de alegar e formular conclusões)	180
Art. 640.º (Ónus a cargo do recorrente que impugne a decisão relativa à matéria de facto)	193
Art. 641.º (Despacho sobre o requerimento)	211
Art. 642.º (Omissão de pagamento das taxas de justiça)	223
Art. 643.º (Reclamação contra o indeferimento)	224
<b>Recurso de apelação</b>	
Art. 644.º (Apelações autónomas)	233
Art. 645.º (Modo de subida)	266
Art. 646.º (Instrução do recurso com subida em separado)	268
Art. 647.º (Efeito da apelação)	270

Art. 648.º (Termos a seguir no pedido de atribuição do efeito suspensivo)	279
Art. 649.º (Traslado e exigência de caução)	280
Art. 650.º (Caução)	282
Art. 651.º (Junção de documentos e de pareceres)	285
Art. 652.º (Função do relator)	287
Art. 653.º (Erro no modo de subida do recurso)	307
Art. 654.º (Erro quanto ao efeito do recurso)	308
Art. 655.º (Não conhecimento do objeto do recurso)	310
Art. 656.º (Decisão liminar do objeto do recurso)	312
Art. 657.º (Preparação da decisão)	317
Art. 658.º (Sugestões dos adjuntos)	321
Art. 659.º (Julgamento do objeto do recurso)	323
Art. 660.º (Efeitos da impugnação de decisões interlocutórias)	325
Art. 661.º (Falta ou impedimento dos juízes)	327
Art. 662.º (Modificabilidade da decisão de facto)	328
Art. 663.º (Elaboração do acórdão)	360
Art. 664.º (Publicação do resultado da votação)	379
Art. 665.º (Regra da substituição ao tribunal recorrido)	380
Art. 666.º (Vícios e reforma do acórdão)	384
Art. 667.º (Acórdão lavrado contra o vencido)	386
Art. 668.º (Reforma do acórdão)	387
Art. 669.º (Baixa do processo)	388
Art. 670.º (Defesa contra as demoras abusivas)	389
<b>Recurso de revista</b>	
Art. 671.º (Decisões que comportam revista)	393
Art. 672.º (Revista excecional)	430
Art. 673.º (Recursos interpostos de decisões interlocutórias)	450
Art. 674.º (Fundamentos da revista)	452
Art. 675.º (Modo de subida)	470
Art. 676.º (Efeito do recurso)	471
Art. 677.º (Regime aplicável à interposição e expedição da revista)	474
Art. 678.º (Recurso <i>per saltum</i> para o Supremo Tribunal de Justiça)	475
Art. 679.º (Aplicação do regime da apelação)	479
Art. 680.º (Junção de documentos e pareceres)	486
Art. 681.º (Alegações orais)	487
Art. 682.º (Termos em que julga o tribunal de revista)	489
Art. 683.º (Novo julgamento no tribunal <i>a quo</i> )	495

Art. 684.º (Reforma do acórdão no caso de nulidades)	497
Art. 685.º (Nulidades dos acórdãos)	500
Art. 686.º (Uniformização de jurisprudência)	501
Art. 687.º (Especialidades no julgamento)	520

### **Recurso para uniformização de jurisprudência**

Art. 688.º (Fundamento do recurso)	527
Art. 689.º (Prazo para a interposição)	541
Art. 690.º (Instrução do requerimento)	542
Art. 691.º (Recurso por parte do Ministério Público)	545
Art. 692.º (Apreciação liminar)	547
Art. 693.º (Efeito do recurso)	551
Art. 694.º (Prestação de caução)	552
Art. 695.º (Julgamento e termos a seguir quando o recurso é procedente)	553

### **Recurso de revisão**

Art. 696.º (Fundamentos do recurso)	555
Art. 696.º-A (Responsabilidade civil do Estado)	563
Art. 697.º (Prazo para a interposição)	565
Art. 698.º (Instrução do requerimento)	568
Art. 699.º (Admissão do recurso)	570
Art. 700.º (Julgamento da revisão)	572
Art. 701.º (Termos a seguir quando a revisão é procedente)	573
Art. 701.º-A (Pedido de indemnização contra o Estado)	575
Art. 702.º (Prestação de caução)	576

### **Recursos na ação executiva**

Art. 852.º (Disposições reguladoras dos recursos)	577
Art. 853.º (Apelação)	579
Art. 854.º (Revista)	583

### **Recursos no processo de inventário**

Art. 1123.º (Regime dos recursos)	585
-----------------------------------	-----

<b>Apêndice – Recursos no Processo do Trabalho</b>	595
--	-----

ÍNDICE IDEOGRÁFICO	643
--------------------	-----

BIBLIOGRAFIA PRINCIPAL	659
------------------------	-----

